



2011000005366

20
R



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

INFORMAÇÃO Nº 698/2025/IPHAE

Porto Alegre, 29 de novembro de 2025

Ref. : PROA 20/1100-0000536-6

End. : Pça da Bandeira s/nº, Erechim – RS.

Assunto: **ANUÊNCIA DE PROPOSTA RESTAURO EMERGENCIAL**

Em atendimento a demanda de emissão de ANUÊNCIA DE PROJETO EMERGENCIAL DE CONERTURA para o bem tombado estadual CASTELINHO DE ERECHIM – ANTIGA COMISSÃO DE TERRAS, temos a informar:

- Trata-se de aprovação /anuência a respeito de proposta de projeto emergencial, a partir de avaliação de Laudo Fotográfico e de Danos ocorridos no prédio do Castelinho após evento climático,

- O bem tombado é uma edificação histórica em madeira situada no Centro de Erechim/RS, construída entre 1912 e 1915 para sediar a Comissão de Terras do Estado do Rio Grande do Sul, órgão responsável pelo planejamento urbano inicial do município, incluindo a demarcação de ruas, avenidas e lotes urbanos e rurais,

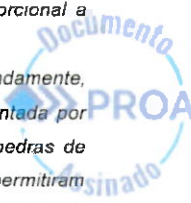
- Conforme os relatos, os danos causados pelo evento ocorrido no Município de Erechim/RS na data de 23/11/25, com início às 17 00, o qual foi caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil com o COBRADE 13213: TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVA DE GRANIZO, agravou significativamente sua condição estrutural. Houve danos generalizados à cobertura da edificação, com destelhamento parcial, infiltrações severas, danos em paredes, forros e estruturas de madeira centenária, além de comprometimento de elementos arquitetônicos originais. O risco de deterioração progressiva coloca em ameaça um acervo material insubstituível, cuja perda representaria dano irreparável ao patrimônio histórico gaúcho.

- Conforme consta no Laudo, aprova-se a execução dos serviços emergências, como descritos no relatório e abaixo reproduzidos – Solução proposta

“Considerando a gravidade e a proporção do desastre ocasionado pelo recente temporal de granizo, constatam-se danos generalizados que atingiram de forma severa a cobertura do prédio histórico, conforme demonstram as imagens anexas. O impacto comprometeu significativamente a estrutura da cobertura, tornando tecnicamente inviável a simples recolocação das telhas anteriormente existentes.

Em que pese se tratar de um imóvel histórico, apresentando algumas avarias pretéritas, do próprio processo de desgaste típico de edificações antigas de madeira - a situação emergencial atual foi precipitada pelo evento extremo de chuva de granizo. A intensidade e a violência do temporal agravaram de forma abrupta e desproporcional a condição de cobertura e estrutural do prédio, levando-o a um estado alarmante.

O impacto destrutivo de tamanho desastre atingiu e comprometeu, profundamente, a cobertura do prédio, que é composta por telhas cerâmicas francesas e sustentada por barrotes e cabros de madeira centenária - sofreu destruição significativa. As pedras de granizo quebraram telhas, abriram fissuras, deslocaram peças inteiras e permitiram infiltração direta e contínua. Essa infiltração danificou forros, paredes, elementos estruturais e atingiu a madeira de lei que sustenta toda a edificação. Partes do forro foram perfurados,





21
K

estufaram, cederam e chegaram a se desprender, demonstrando perda de resistência mecânica. A ausência de laje de proteção agravou exponencialmente a exposição à chuva e acelerou o processo de deterioração interna, comprometendo o sistema estrutural de sustentação, como demonstram as imagens registradas

Ressalta-se que, na tentativa de realizar a colocação emergencial de lonas para contenção da chuva prevista — com o auxílio de um guindaste —, constatou-se a impossibilidade prática e segura de executar essa medida. A lona, em que pese de material leve e fino, ao entrar em contato com a cobertura danificada, acabou deslocando diversas telhas cerâmicas. Devido à posição inclinada e ao arranjo do telhado do Castelinho, a queda de uma única telha provoca um efeito cascata, resultando na queda sucessiva de várias outras, agravando ainda mais a fragilidade da estrutura

Além disso, a execução desta medida representaria risco elevado às equipes envolvidas, dado o potencial de colapso de partes da cobertura. Assim, restou tecnicamente inviável a implementação de qualquer forma de cobertura provisória que impedisse a entrada de água no imóvel. A impossibilidade de fixar as lonas de maneira segura, somada à fragilidade extrema da cobertura, impede qualquer ação emergencial de estanqueidade, permitindo que novas chuvas continuem a infiltrar-se e agravem ainda mais os danos estruturais já existentes

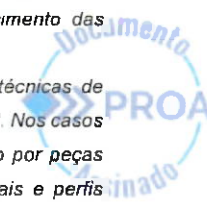
Esse comportamento confirma que a simples cobertura provisória não é viável nem suficiente para garantir a proteção do imóvel, evidenciando a necessidade de intervenção técnica adequada e substituição integral da cobertura danificada.

*Diante desse cenário, torna-se evidente que o dano não se limita à estética ou à substituição pontual de peças. A continuidade das infiltrações e o comprometimento simultâneo da cobertura, dos elementos estruturais em madeira e dos componentes decorativos demonstram que **a estrutura como um todo perdeu sua capacidade de resistência**, encontrando-se em situação crítica que **não comporta simples reparos ou substituições isoladas**. A soma de danos estruturais, materiais e históricos coloca em risco imediato a estabilidade física do prédio e a preservação de um acervo arquitetônico singular. A perda desse bem tombado representaria dano irreparável ao patrimônio histórico e cultural do Estado do Rio Grande do Sul.*

Neste ponto, cabe aqui destacar que o imóvel em questão é um patrimônio tombado pelo IPHAE e, portanto, todas as soluções propostas abaixo obrigatoriamente devem atender rigorosamente às diretrizes de preservação do patrimônio histórico. Diante do cenário de danos estruturais, evidencia-se a necessidade urgente de intervenções emergenciais, bem como de restauro especializado, a fim de garantir a proteção, a integridade e a continuidade dos valores históricos, arquitetônicos e culturais do bem.

As ações necessárias para a reparação dos danos ao imóvel incluem: recomposição integral da cobertura, mantendo o modelo original; instalação de subcobertura com manta de proteção térmica, impermeável e resistente a chamas; tratamento e restauro da madeira estrutural; recuperação ou substituição especializada de elementos arquitetônicos; estabilização estrutural; recuperação do sistema de drenagem; recomposição das esquadras; controle e mitigação de umidade; limpeza técnica; e restabelecimento das infraestruturas essenciais de suporte à obra

Os elementos decorativos da fachada deverão ser restaurados com técnicas de conservação específicas, preservando-se sua morfologia e materialidade original. Nos casos em que o restauro não for tecnicamente viável, será necessária a substituição por peças novas, executadas por mão de obra especializada e produzidas com materiais e perfis rigorosamente equivalentes aos existentes. De modo complementar, visando à segurança,





20110000005366

22
B

à estabilidade e ao desempenho funcional da edificação, os forros internos também deverão ser restaurados ou, quando irre recuperáveis, recompostos com materiais compatíveis em características físicas, estéticas e construtivas, garantindo a integridade e continuidade do conjunto arquitetônico

Assim, as medidas propostas configuram não apenas a solução tecnicamente mais segura e eficiente para corrigir os danos provocados pela chuva de granizo, mas a única alternativa capaz de interromper o processo de deterioração - evitando a progressão dos danos, recompor a estabilidade estrutural e garantir a proteção de um patrimônio tombado de relevância histórica e cultural inestimável. A adoção dessas ações assegura a preservação do valor histórico do imóvel, sua integridade arquitetônica e a continuidade de seu papel simbólico e identitário.

Isso posto, danos **ANUÊNCIA** a proposta das soluções para a recuperação emergencial para o bem tombado estadual.

É a informação.

Atenciosamente

Equipe Técnica Iphae/sedac

De acordo

Arq. Renato Savoldi
Diretor do iphae



Av. Borges de Medeiros, 1501/ 10º Andar Porto Alegre RS 90119-900 Fone (51) 3288-5468
iphae@sedac.rs.gov.br



2011000005366

23/11

Nome do documento: INFO 698 2025 ANUENCIA CASTELINHO.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matricula	Data
Carlos Renato Savoldi	SEDAC / IPHAE / 26582161	29/11/2025 19:41:28

